



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 001/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia para a Senhora Procuradora Geral do Município, **Dra. Yasmin Melo Rodrigues**, a seguinte indicação:

“Solicita, com fundamento no art. 40, da Lei de Uso e Parcelamento do Solo, a regularização do Loteamento denominado Jardim Europa, que atualmente encontra-se com embargo judicial.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário devido à instabilidade jurídica que vivem os moradores daquele bairro pois existe um embargo jurídico na matrícula do imóvel e a empresa loteadora não é capaz de regularizar/cumprir com as exigências do Ministério Público, o que pode ser avocado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, segundo determina o art. 40 da Lei de Uso e Parcelamento do Solo que assim dispõe:

“Art. 40. A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.”

Por esta razão, está mais que na hora da Prefeitura Municipal regularizar aquele loteamento e conceder dignidade aos que ali residem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.


LUCIANO BRAZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Moção de Pesar

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

APROVADO EM:	<u>Única</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>Unan.</u>	DE VOTOS (<u> </u> x <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>03/02/2022.</u>	
PRESIDENTE:	<u>[Assinatura]</u>	
1º SECRETÁRIO:(a)	<u> </u>	
2º SECRETÁRIO:(a)	<u> </u>	

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, conforme Artigo 186, Inciso II do Regimento Interno, requer que seja enviada a presente **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares da Senhora Iolanda Maria Cabral, pelo seu falecimento ocorrido no dia 26 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Iolanda Maria Cabral nascida em 19.12.1943 na região do Piancó, tinha 79 anos moradora de Luziânia, viúva do Sr. Mariano Alves Cabral e mãe de 08(oito) filhos: Ailton, Ildeu, Giovani, Aída, Gislene, Idelma e Hildete.

A sra. Iolanda Maria Cabral foi uma excepcional mãe, excelente esposa, foi uma mulher guerreira, harmoniosa e dedicou sua vida e criação e educação de seus filhos, deixando lindas lembranças aos amigos e familiares.

Destaca-se que Dona Iolanda serviu esta cidade por mais de 25(vinte e cinco) anos na produção dos lanches da Lanchonete do Getúlio.

Dona Landa, como era carinhosamente conhecida, faz parte de uma família muito querida na cidade de modo que não poderia esta Casa de Leis deixar de registrar o pesar pelo falecimento desta grande senhora.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

[Assinatura]

Luciano Braz
LUCIANO BRAZ
Vereador

Marcelo Meireles
Marcelo Meireles
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Moção de Pesar

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

APROVADO EM:	<u>Unica</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>Unan</u> DE VOTOS (<u> </u> x <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>03.02.2022</u>
PRESIDENTE:	<u>[Assinatura]</u>
1º SECRETÁRIO:(a)	<u> </u>
2º SECRETÁRIO:(a)	<u> </u>

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, conforme Artigo 186, Inciso II do Regimento Interno, requer que seja enviada a presente **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Senhor Daniel Nonato Santana, pelo seu falecimento ocorrido no dia 01 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Daniel Nonato de Santana nascido em 09.01.1961, tinha 61 anos morador de Luziânia, casado com a Sra. Roza Anastácio da Silva Santana e pai de 05(cinco) filhos: Shirley, Ozéias, Webster, Miqueias e Elizeu.

O sr. Daniel Nonato de Santana foi um excepcional pai, excelente esposo e um homem temente a Deus, deixando lindas lembranças aos amigos e familiares.

Destaca-se que o sr. Daniel Nonato de Santana foi tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás atuante nesta Cidade de Luziânia e serviu a sociedade com seus ensinamentos religiosos como pastor em Igreja.

O pastor Daniel, fez parte de uma família muito querida na cidade de modo que não poderia esta Casa de Leis deixar de registrar o pesar pelo falecimento deste grande homem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Luciano Braz
LUCIANO BRAZ
Vereador

Câmara Municipal de Luziânia

PROTOCOLO GERAL 3778/2022
Data: 02/02/2022 - Horário: 14:13
Legislativo - MP 35/2022



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

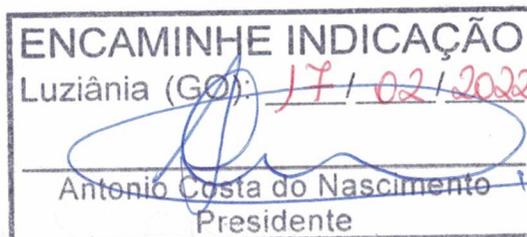


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Indicação nº 10/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia para o Secretário de Finanças, **Gilmar Ribeiro Júnior**, a seguinte indicação:

“Solicita a realização de estudo para a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do imposto denominado Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza (ISSQN) para jovens advogados que comprovarem ter anualmente pelo menos 4 (quatro) causas “pro bono”, nos 36 (trinta e seis) primeiros meses de advocacia.”

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 133 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 8.906/1994, o Advogado (a) é indispensável à Administração da Justiça, prestando serviço de interesse público e exercendo função social.

Além disso, no cerne do papel social e institucional do advogado, a advocacia é imprescindível para a manutenção da Democracia, assegurando na esfera jurídica a todos os cidadãos a observância a seus direitos constitucionais e legais.

No caso, Luziânia não possui Defensoria Pública, de modo que as pessoas mais carentes e necessitadas neste Município ficam de certa forma desamparados, uma vez que dependem da indicação de Advogado Dativo, o qual não é remunerado pelo Estado da forma que merece.





GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Importante registrar que a concessão do benefício aos advogados servirá como estímulo para que aceitem as nomeações como ADVOGADO DATIVO e assim suprir a ausência de uma defensoria pública em nossa região.

Por conseguinte, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - tem como fato gerador a prestação de serviços constante na advocacia, ainda que não constitua a atividade preponderante do prestador.

O ISSQN, considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento do prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Nesse passo, a presente indicação visa incentivar, no âmbito municipal, os jovens advogados que estão entrando no mercado de trabalho e que no atual cenário encontram dificuldade de se manter atuantes na advocacia, para com isso garantir que tenham condições de se manter no mercado de trabalho competitivo no qual estão inseridos atualmente.

Em contrapartida, os jovens advogados poderão contribuir com o acesso à justiça no Município de Luziânia, advogado em ao menos quatro ações "Pro Bono" anualmente.

Sendo assim, indica-se a realização de estudo técnico para a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do imposto denominado Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza (ISSQN) para jovens advogados que comprovarem ter anualmente pelo menos 4 (quatro) causas "pro bono" (dativo), nos 36 (trinta e seis) primeiros meses de advocacia.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.


LUCIANO BRAZ
Vereador



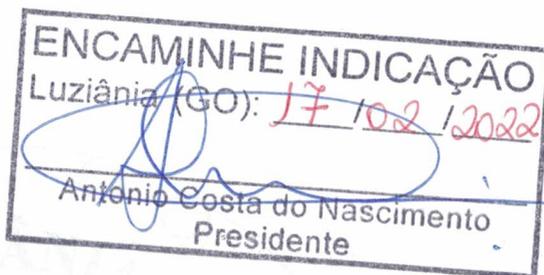


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Indicação nº 09/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, a seguinte indicação:

“Solicita a realização de estudo técnico para a retomada das avaliações funcionais dos servidores públicos municipais para que seja conferido a eles a promoções funcional por merecimento”.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido resulta do fato de que o art. 98, da Lei 3.119/2008 concedeu ao servidor público municipal o direito a promoção funcional por merecimento.

Por sua vez a Lei 3.293/2009 fixou as normas relativas à promoção funcional dos servidores, o qual estabelece que esta promoção somente ocorrerá após a realização de avaliação anual do servidor, sendo que o servidor aprovado possui o direito ao recebimento de uma vantagem pecuniária em seu vencimento no percentual aproximado de 2%.

Ocorre que devido a omissão praticada pela Gestão anterior a última avaliação para promoção funcional ocorreu no ano de 2015, de modo que os servidores públicos municipais necessitam da retomada das avaliações de forma urgente, para assim valorizar o servidor público conferindo a eles as vantagens conferidas pela Legislação Municipal, bem como para resgatar o estímulo dos servidores públicos para um melhor atendimento ao cidadão Luzianiense.



Handwritten signature/initials.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Sendo assim indicamos a realização de estudo acerca da possibilidade de retomar as avaliações funcionais dos servidores públicos municipais, para que assim seja conferido a eles a promoção funcional por merecimento.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, 17 dias do mês de fevereiro de 2022.


LUCIANO BRAZ

Vereador



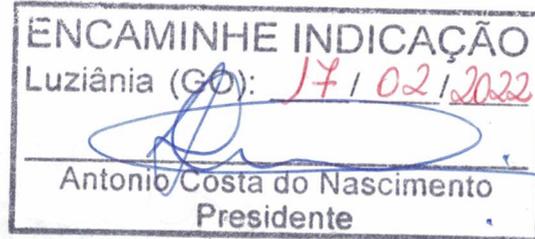


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 08/2022

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicita roçagem na Rua 44 até as margens da BR-040, do Bairro Jardim Europa.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário devido a situação em que a rua se encontra, com mata alta, ocasionando perigo para a população, tendo em vista que a mata alta se torna esconderijo para possíveis assaltantes naquele local, principalmente no período noturno em que várias pessoas que moram no bairro chegam do trabalho e descem na parada de ônibus em direção a Rua 44.

Em razão dos motivos apresentados, a Sra. ANTONIA IZABEL BASTOS DO NASCIMENTO, solicitou junto ao nosso gabinete roçagem na Rua 44 até as margens da BR-040, do Bairro Jardim Europa.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.


LUCIANO BRAZ
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 07/2022

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicita asfaltamento na Rua 42 e 44, do Bairro Mansões do Recreio Estrela Dalva IV, localizado no Sol Nascente, Luziânia”.

JUSTIFICATIVA

O Setor Mansões do Recreio Estrela Dalva IV é um bairro do município de Luziânia que infelizmente ainda não conta com asfalto, o que dificulta o trânsito da população que mora naquele bairro.

Destaca-se que com o período de chuvas a falta do asfalto dificulta ainda mais o trânsito de carros e pedestres naquele local, vez que os buracos enchem de água, transformando a rua em um grande atoleiro para os veículos que por lá trafegam.

Em razão dos motivos apresentados, o Sr. GILENO EVANGELINO DA SILVA, solicitou junto ao nosso gabinete o asfaltamento da **Rua 42 e 44, do Bairro Mansões do Recreio Estrela Dalva IV, localizado no Sol Nascente.**

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Luciano Braz
LUCIANO BRAZ
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 06/2022

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá, **Marcos Antônio da Cunha**, a seguinte indicação:

“Solicita a realização de serviço de tapa-buracos e roçagem na Rua 15, do Distrito do Jardim Ingá.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário devido a situação em que a rua se encontra, com erosões asfálticas por toda sua extensão, outra situação que corroborou para a degradação da mesma, foram os danos causados pelas fortes chuvas dos meses de novembro e dezembro.

Em razão dos motivos apresentados pelo Sr. ELICÁCIO SEVERINO PEDROSA solicita-se que seja realizado tapa-buracos na Rua 15 do Distrito do Jardim do Ingá.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Luciano Braz
LUCIANO BRAZ

Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

Indicação nº 005/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto** com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Finanças **Gilmar Ribeiro Júnior**, requerimento no seguinte teor:

“Solicita estudo para conceder a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de 2,5% para o percentual de 1% durante o ano de 2022/2023”.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu art. 156, inciso II, conferiu ao Município o poder de legislar sobre o Imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, sendo que a Lei Orgânica deste Município define em seu art. 21, inciso III, que cabe ao Município a Instituição, a arrecadação e instituição de preço deste tributo.

No caso do nosso Município é de conhecimento público que em nossa cidade existe a prática da compra de imóvel através dos denominados contratos particulares de compra e venda, de modo que nestes casos não ocorre a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, muito menos o seu registro frente ao Cartório Registrador, tal prática ocorre devido à ausência de condições financeiras para pagamento do ITBI e taxas e emolumentos para o registro da escritura pública



Gabinete do Vereador Luciano Braz

de compra e venda, de modo que tal medida visa a fomentar o registro imediato destes imóveis e por consequência a regularização destes imóveis.

Por outro lado, Luziânia possui uma extensão territorial muito propícia para a implementação de novos loteamentos e edificação de moradia, sendo que a redução deste imposto irá fomentar de forma significativa a economia de nossa cidade especialmente com a construção de casas que se enquadram no plano Federal Minha Casa Minha Vida, pois a implementação de novos loteamentos e edificações de casas irá acarretar na geração de novos empregos.

Importante destacar que o Distrito Federal recentemente sancionou a Lei 7.036 de 29 de dezembro de 2021 que realizou redução desta alíquota, o que irá acarretar que os investidores irão direcionar os seus investimentos para aquela localidade, sendo que a aprovação da mesma medida pela nossa cidade fará com que o valor dos imóveis de Luziânia seja objeto também de grandes investimentos no ramo imobiliário.

Sendo assim, solicita-se estudo acerca da possibilidade de regularizar os quinquênios adquiridos pelos funcionários públicos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.



LUCIANO BRAZ
Vereador



GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Indicação nº 04/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia para o Secretário de Administração **Elias Cavalcante da Rocha Júnior**, a seguinte indicação:

“Solicita que seja feito um estudo para conceder equiparação do Piso Salarial dos Assistentes Sociais do Município de Luziânia com o Piso Salarial dos Profissionais do Estado de Goiás.”

JUSTIFICATIVA

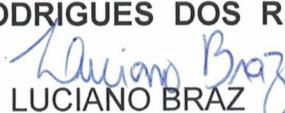
O serviço social é uma profissão que visa facilitar o acesso da população às políticas sociais como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação e cultura.

Além disso, presta serviço de interesse público, exercendo, portanto, função social relevante, reconhecida diretamente pela Constituição Federal em seus artigos 203 e 204.

Neste sentido, destacamos que a remuneração dos Assistentes Sociais do nosso Município é remunerada de forma diferenciada e menor dos profissionais contratados pelo Estado de Goiás, o que merece equiparação.

Sendo assim, solicita-se ao nobre Prefeito Municipal que seja determinada a realização de um estudo técnico para que a Prefeitura remunere estes profissionais de forma equiparada aos que prestam serviços para o Estado de Goiás.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


LUCIANO BRAZ

Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Luciano Braz

MOÇÃO DE APLAUSO

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
Luziânia-GO

Senhor Presidente,

APROVADO EM: <u>única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>única</u> DE VOTOS (<u>—</u> x <u>—</u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>15-02-2022</u>
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO:(a) _____
2º SECRETÁRIO:(a) _____

O Vereador que a presente subscreve, conforme Artigo 276, Inciso I do Regimento Interno, requer que seja enviada a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** a Senhora **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa** em homenagem aos relevantes trabalhos realizados em prol do nosso Município, pois na condição de Secretária Nacional de Assistência Social encaminha mensalmente recursos para o nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A Sra. **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa** é natural da cidade de Picos-PI nascida em 27.03.1978, casada com o Sr. Nivaldo José Fagundes Barbosa, mãe de 2(duas) filhas: Ana Beatriz Araújo Barbosa e Giovana Araújo Barbosa, residentes na Cidade de Valparaíso de Goiás-GO por mais de 22(vinte e dois) anos.

Maria Yvelônia é graduada em Serviço Social pela Universidade de Brasília (UNB) e mestra em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos).

Durante sua vida profissional atuou como coordenadora no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e, entre 2008 e 2010, como gestora de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Valparaíso de Goiás/GO.



Gabinete do Vereador Luciano Braz

Também já foi titular da Gerência de Internação Provisória e Estrita da Coordenação de Articulação do Sistema Socioeducativo e, Subsecretária do Sistema Socioeducativo da então Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

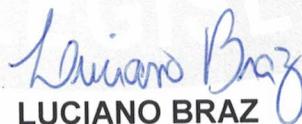
Destaco que desde 2010 é servidora de carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Na área educacional, trabalhou como coordenadora do curso de Serviço Social da Faculdade Projeção do Distrito Federal.

No Ministério da Cidadania, nos anos de 2016 a 2019, foi Coordenadora-Geral de Medidas Socioeducativas e Programas Intersetoriais e, de 2019 a 2020, exerceu o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), além de ter sido Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Atualmente, é Secretária Nacional de Assistência Social e vem realizando um excelente trabalho frente a esta Secretaria, o que fez esse vereador prestar essa digna homenagem a essa cidadã que vem desempenhando um papel de destaque para os mais necessitados.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


LUCIANO BRAZ
Vereador

